



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003.2021.01  
PREGÃO PRESENCIAL/SRP n° 001/2021/CMR

No dia 26 de fevereiro do ano de 2021, A **C mara Municipal de Reden o - PA**, pessoa jur dica de direito p blico, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Garant , N° 450, Vila Paulista – Reden o – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta comarca de Reden o-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 7624484 SSP-PA, inscrito no CPF n° 039.155.352-65, Presidente da C mara Municipal de Vereadores, considerando o julgamento do Preg o Presencial/SRP n° 001/2021/CMR, com objetivo de Registro de pre os para futura e eventual aquisi o de combust veis para serem utilizados na execu o das atividades da C mara Municipal de Reden o-PA. **RESOLVE** registrar os pre os ofertados pela Benefici ria da Ata, a empresa **AUTO POSTO MIL NIO LTDA**, com sede na Avenida Oscar Tompson Filho, n° 60, QD. 62, CEP: 68.552.140, bairro Jardim Umuara, Reden o-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.568.659/0001-37, neste ato tendo como representante por procura o o Sr. Valdeon Alves Chaves, brasileiro, portador da C dula de Identidade n° 6292760 SSP/PA e CPF n° 976.252.802-68, residente e domiciliado na Rua Eva Tome de Sousa, n° 45, setor Santos Dumont, CEP: 68.550-220, Reden o - PA, de acordo com a classifica o por ela alcan ada e nas quantidades cotadas, atendendo as condi es previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes  s normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Pre os previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 23, de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento o Sistema de Registro de Pre os, e das demais normas legais aplic veis, e em conformidade com as disposi es a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por o objetivo Registrar pre os para futura e eventual aquisi o de combust veis para serem utilizados na execu o das atividades da C mara Municipal de Reden o-PA.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os pre os registrados e as quantidades m ximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Pre os, previstos na legisla o vigente, s o os que seguem:

Pre�os ap�s os lances					
Item	Quant.	Uni.	Descri�o	V. Unit.	V. Total
1	6000	Litros	Oleo Diesel Comum	4,44	26.640,00
2	7000	Litros	Oleo Diesel S10	4,33	30.310,00
3	30000	Litros	Gasolina Comum	5,36	160.800,00
4	15000	Litros	Alcool Etanol		
Valor Total----->					<b>217.750,00</b>
<b>Duzentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais</b>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**



2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
PODER LEGISLATIVO



órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e Beneficiária da Ata.

Redenção - Pará, em 26 de fevereiro de 2021.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA  
CPF nº 039.155.352-65  
Presidente da Câmara Municipal

---

AUTO POSTO MILÊNIO LTDA  
CNPJ/MF sob o nº  
03.568.659/0001-37  
Josue Furtado de Araújo  
CPF nº 561.979.509-87  
BENEFICIÁRIO DA ATA



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
PODER LEGISLATIVO

